

Lex

DIREITO EUROPEU E DA CONCORRÊNCIA

Competitividade fiscal na UE é crucial para concorrência

Advogados lembram que harmonização fiscal mais agressiva na UE pode trazer desafios à competitividade e ressalvam que levaria à perda de soberania por parte dos estados.

JOÃO DUARTE FERNANDES
joaomfernandes@negocios.pt

A Apple foi obrigada a devolver 13 mil milhões de euros à Irlanda por aquilo que a Comissão Europeia (CE) considerou como “auxílios ilegais” da República da Irlanda à tecnológica.

A decisão foi conhecida no dia 10 de setembro e culminou um litígio iniciado em 2016 por decisão da (CE) e confirmado agora pelo Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE). O desfecho colocou de novo na ordem do dia o debate sobre se uma harmonização ou uniformização mais agressiva das políticas fiscais na União Europeia (UE) seria bem-vinda.

Os vários especialistas da área do Direito Europeu e da Concorrência, contactados pelo Negócios, são unânimes em concordar que, em termos fiscais, esta opção traria limitações e desafios à competitividade entre os Estados-membros, na atração de investimento, por exemplo. Por outro lado, lembram que uma harmonização fiscal mais profunda levaria à perda de soberania por parte dos estados.

Miguel Miranda, sócio e coordenador da área de Competition & EU da PRA salienta que “uma harmonização fiscal de alcance mais profundo equivaleria a uma integração federal”, o que acabaria por ter “impacto numa das dimensões da soberania estadual mais importantes – a soberania fiscal”. O advogado refere que tal harmonização levaria à eliminação da “competitividade entre estados para atrair e captar o investimento.”

Na mesma linha, Marta Guadêncio, associada coordenadora de Fiscal da Pares Advogados, re-



A política fiscal é um instrumento utilizado para redistribuir riqueza e alocar recursos.

corda que “a política fiscal é um instrumento utilizado para redistribuir riqueza e alocar recursos”. Como tal, aponta que “os Estados-membros querem manter a sua soberania fiscal”, ainda que “talvez uma legislação fiscal harmonizada tornasse menos frequen-

A adoção de legislação europeia em matéria de fiscalidade exige unanimidade, lembram especialistas.

tes situações como a da Apple”.

A associada da Pares destaca que “a adoção de legislação europeia em matéria de fiscalidade exige unanimidade” e que “dificilmente se conseguirá chegar a um nível de harmonização que permita que a UE funcione como uma única entidade”, conclui.

João Batista Pereira, responsável pela área de Contencioso Fiscal da CS Associados, aborda o tema por outro ângulo e nota que relativamente à tributação dos lucros, tratada no caso Apple, “a UE tem avançado com medidas de harmonização relevantes”. O fiscalista remonta para a “[adoção das] chamadas diretivas ATAD (antievasão) e, num caminho pa-

ralelo, a diretiva sobre a tributação mínima para os grandes grupos.” Para Batista Pereira, a harmonização “facilita o controlo e traz segurança jurídica aos agentes económicos, mas impede a concorrência fiscal entre Estados.

O especialista esclarece que “não há, nem se espera para breve, uma harmonização transversal da tributação dos lucros [na UE]”, isto porque “os Estados-membros nunca entenderam que [...] fosse necessária ao funcionamento do mercado ou à aplicação das liberdades fundamentais do Tratado [da UE]”.

Em consonância, Rita Aleixo Gregório, sócia da área de Europeu e Concorrência da PLMJ, as-

Ronald Wittek/Reuters

Escrutínio de Bruxelas às grandes empresas deverá manter-se

sinala que “não parece que [a] uniformização ou harmonização fiscal seja necessária”. A sócia da PLMJ diz que “tal implicaria que os Estados-membros aceitassem perder competências em matéria fiscal” e “embora a harmonização e uniformização de políticas fiscais pudesse contribuir para evitar a adoção de medidas violadoras das regras de auxílios de Estado”, não se pode ter a “pretensão de conseguir regular tudo ou de controlar todas as interpretações e aplicações possíveis das regras.”

Pedro Marques Bom, sócio coordenador da área de Concorrência da Cuatrecasas, vai na mesma linha. O advogado aponta que uma harmonização fiscal “presupõe [...] um nível de amadurecimento da UE enquanto unidade, atualmente inexistente.” Para o sócio da Cuatrecasas, “embora não seja perfeito, o regime de auxílios de Estado constitui ainda um instrumento essencial para garantir a coesão, equidade, concorrência, mas também flexibilidade”, o que ao final do dia permite “alcançar um equilíbrio económico dentro de cada Estado-membro, entre Estados-membros e entre concorrentes a operar nos mercados”, remata. ■

O desfecho do caso Google Shopping, no qual a Comissão Europeia (CE) multou a Google em 2,4 mil milhões de euros por abuso de posição dominante no mercado, pode ser um sinal do que estará para vir. Para os advogados contactados pelo Negócios, a tendência de um maior escrutínio pela CE a grandes empresas, nomeadamente tecnológicas, deverá manter-se nos próximos tempos.

Efígénia Marabuto Tavares, associada coordenadora de Competition & EU da PRA, lembra que a coima aplicada à Google foi a “mais elevada aplicada pela Comissão” e que o

desfecho deste caso “amplia os poderes da CE em matéria de abuso de posição dominante” e “faz prever uma abordagem ainda mais proativa da CE perante empresas em posição dominante, em particular do setor digital”.

Na mesma linha, Gonçalo Machado Borges, responsável pela área de Europeu e Concorrência da CS' Associados, aponta que “nos últimos anos, a CE tem visado agressivamente as grandes empresas tecnológicas, num contexto social e político que o facilita” e que passa pela existência de “uma perceção de que as grandes empresas agem

acima da lei.” Machado Borges afirma que “a CE atua num sistema que se quer democrático e limitado pela lei e o impacto das suas medidas no espaço europeu pode ser penoso, dado o atraso sério face aos EUA e à China.”

Já Sílvia Cristóvão, associada coordenadora das áreas de Propriedade Intelectual, Direitos de Autor e Propriedade Industrial da Pares, refere que com a introdução em 2023 na UE da Lei dos Mercados Digitais e da Lei dos Serviços Digitais, que impõe regras rigorosas às grandes tecnológicas, “o número de investigações e processos desta natureza

terá certamente um aumento significativo.”

Pedro Marques Bom, sócio coordenador da área de Concorrência da Cuatrecasas, admite que as investigações “contra as ‘big tech’ vão seguramente continuar”, mas repara que “o paradigma mudou”. Pela sua dimensão e controlo de grandes quantidades de informação “estas empresas podem efetivamente afetar [...] a sociedade, a economia [e] a política [...]”, o que levou a uma mudança de “estratégia” por parte da CE. Como tal, “os novos regulamentos vão ser testados e todas as ‘big tech’ vão ser escrutinadas”, conclui. ■



O contexto atual da economia digital exigiu uma mudança de paradigma [por parte da CE]. Todas as ‘big tech’ vão ser escrutinadas.



PEDRO MARQUES BOM
Sócio coordenador da área de Concorrência da Cuatrecasas



Concorrência fiscal entre os Estados-membros [...] é um meio eficiente para os Estados com menos recursos atraírem capital.



JOÃO BATISTA PEREIRA
Responsável pela área de Contencioso Fiscal da CS



Não se pode ter a pretensão de conseguir regular tudo ou de controlar todas as [...] aplicações possíveis das regras.



RITA ALEIXO GREGÓRIO
Sócia da área de Europeu e Concorrência da PLMJ



Difícilmente se conseguirá chegar a um nível de harmonização que permita que a UE funcione como uma única entidade.



MARTA GUADÊNCIO
Associada coordenadora de Fiscal da Pares Advogados

A Apple foi obrigada a devolver 13 mil milhões de euros à Irlanda por aquilo que a CE considerou serem “auxílios ilegais” à empresa.